



Saneamento Processo 2997 2022 -Mensagem 036/2022

Secretaria Municipal de Governo Direto de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>

Para: ccp@camaracuiaba.mt.gov.br, legislativo.cuiaba@gmail.com, micdmont1_legislativo@outlook.com, Luis Claudio de Castro Sodre <luis.claudio@cuiaba.mt.gov.br>, Wilton Coelho F

Dra Fabiana,

Por ordem do Senhor Secretário de Governo Luis Claudio de Castro Sodré, segue o retorno da Procuradoria-Geral do Município.

Atenciosamente,

Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin
Diretoria de Atos e Decretos
Secretaria Municipal de Governo
SMG

----- Forwarded message -----

De: **Juliette Caldas Migueis** <juliette.migueis@cuiaba.mt.gov.br>

Date: qui., 17 de mar. de 2022 às 19:27

Subject: Re: Saneamento Processo 2997 2022 -Mensagem 036/2022

To: Secretaria Municipal de Governo Direto de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>

Senhor Secretário

Com os nossos cumprimentos, e em resposta ao solicitado pela Câmara Municipal com o intuito de sanear o projeto de lei de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE SO COMPLEMENTAR Nº 208, DE 16 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS . (**Mensagem 036/2022**), temos a informar o seguinte:

1 - Que em **cumprimento ao estabelecido no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, segue a Declaração do Ordenador de Despesas devidar identificação da autoridade.**

2 - Conforme já foi informado, o art. 4º consta um erro de digitação no que se refere ao ano da Lei, foi **digitado 1998 e o correto é 1988.**

3 - Quanto ao caput do art. 5º do referido Projeto de Lei, da mesma forma ocorreu um erro de digitação, ou seja um erro formal, o qual está sendo saneado **art. 1º da Lei nº 2654, de 4 - Quanto a falta da assinatura do ordenador de despesa, segue documento assinado.**

Assim, estando saneado, e por tratar apenas de erro de digitação, erro formal, entendo que não haverá a necessidade de apresentar substitutivo.

Desta feita, solicitamos a emenda de redação.

Atenciosamente.

Juliette Caldas Migueis

JULIETTE CALDAS MIGUEIS
Procuradora Geral do Município de Cuiabá

Em qua., 16 de mar. de 2022 às 15:41, Secretaria Municipal de Governo Direto de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br> escreveu:

36	08/03/2022	2022	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: DISPÕE SOBRE A "ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 16 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	685	9.628/2019-1 / NO PAPER 2997	EM TRAMITAÇÃO
----	------------	------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------------------------------	---------------

Dra Juliette,

Segue por meio oficial a solicitação de saneamento da mensagem nº 36/2022. Aguardamos retorno para encaminhamento à Coordenadoria de Comissão Permanente.

Atenciosamente,
Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin
Diretoria de Atos e Decretos
SMG
3645-6410

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 DOC PGM.pdf
282K



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003500320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-2008-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

